

## DECRETO Nº. 045/2014

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2014 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 799/2013 de 19 de novembro de 2013.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>03</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.121.0003.2005</b>	<b>Manut. Ativ. Depto de Administração</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 9 a	000	6.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 10 a	000	1.000,00
TOTAL			7.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>04</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>001</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>04.123.0006.2006</b>	<b>Manut. Ativ. Do Depto de Fazenda</b>		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 29 a	000	800,00
TOTAL			800,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>05</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0023.2010</b>	<b>Manut. Serviços Assistência a Saúde</b>		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 192 a	303	11.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica– 207	303	10.000,00
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manut. dos Serv. Assist. a Saúde</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 214 e	495	8.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 219 e	495	2.000,00
<b>10.302.0024.2023</b>	<b>Manut. do Hospital Municipal São Matheus</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 234 a	303	15.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 237 a	303	6.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica– 247	303	25.000,00
<b>10.302.0030.2007</b>	<b>Consórcios Ciruspar e ARSS</b>		
33.71.70.00.00	Rateio Participação Consórcios Publ. – 250 a	303	1.400,00
TOTAL			78.400,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>08</b>	<b>DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS</b>		
<b>001</b>	<b>Divisão de Viação</b>		
<b>26.782.0015.2018</b>	<b>Manut. Ativ. Divisão de Viação</b>		
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 101 a	000	30.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –P.Jurídica–103	000	13.400,00
TOTAL			43.400,00

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de arrecadação nas seguintes alíneas de receita e a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

#### Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
105	172133100207	Núcleo de Apoio a Saúde na Família- NASF	495	10.000,00
TOTAL				10.000,00

#### Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>03</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.121.0003.2005</b>	<b>Manut. Ativ. Depto de Administração</b>		
33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – 18	000	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>04</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>001</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>04.123.0006.2006</b>	<b>Manut. Ativ. Do Depto de Fazenda</b>		
33.90.14.00.00.00	Diárias – 30	000	800,00
TOTAL			800,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>05</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0023.2010</b>	<b>Manut. dos Serv. Assist. a Saúde</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 190	303	22.000,00
33.90.32.00.00.00	Material, Bem e Serv. Distbr. Gratuita - 202	303	20.000,00
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manut. dos Serv. Assist. a Saúde</b>		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 212	303	25.000,00
<b>10.302.0024.2023</b>	<b>Manut. do Hospital Municipal São Matheus</b>		
31.90.34.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decor.Terc. – 241	303	1.400,00
TOTAL			68.400,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>12</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>001</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>99.999.9999.2024</b>	<b>Reserva de contingência</b>		
99.99.99.00.00.00	Reserva de contingência - 178	000	43.400,00
TOTAL			43.400,00

**Artigo 3º.** – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Deste Decreto.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 10 de dezembro de 2014.

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal-